

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024
MODALIDADE SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO**, com sede na Avenida Rio da Prata, nº 662, Centro, em CEP 76.052-233, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.320.406/0001-87, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)**, de bens móveis e imóveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe as Leis Municipais nº 2.326/2018, 2.505/2022, 2.569/2023 e 2.588/2023, através do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob nº. 069/2019, contratado conforme Edital de Credenciamento nº. 006/2024.

DIA E HORA: 17 de setembro de 2024, às 09h (Hora Oficial de Brasília UTC-3).

LOCAL: ONLINE via Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br, e/ou PRESENCIAL na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Rio da Prata nº. 662, Bairro Central, em São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76050-351.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.1.1. Para a aquisição de VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE “SUCATA”, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, §1º da Lei 14.133/21.

1.3.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/21 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.



2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

- 2.1.** O interessado em participar ONLINE do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.
- 2.2.** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador, foto do Sócio-administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
- 2.3.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.
- 2.4.** O interessado em participar PRESENCIAL do leilão está dispensado de cadastrar-se previamente. No entanto, no momento da arrematação/cobrança deverá apresentar original e uma cópia dos seguintes documentos: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
- 2.5.** Mesmo que o interessado tenha optado por participar presencialmente do leilão, este está obrigado a informar no momento da arrematação/cobrança um endereço de e-mail, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

- 3.1.** O registro de lance ONLINE inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.
- 3.2.** Para lançar ONLINE, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE JUNTO ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.



3.3. O interessado na participação ONLINE deve estar logado no auditório virtual **DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO** no dia e hora do evento, caso tenha interesse em registrar lance durante o apregoamento do bem, participando assim em tempo real da eventual concorrência estabelecida entre os demais lances online e os lances presenciais.

3.4. O lance ONLINE ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.5. O lance ONLINE será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes da “batida do martelo”.

3.6. Os lances ONLINE oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.7. Para todos os efeitos, o horário de registro de lance ONLINE segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.8. O registro de lance PRESENCIAL inicia-se imediatamente após a abertura do leilão/leitura do Edital pelo Leiloeiro Público Oficial, concomitantemente ao apregoamento do bem.

3.9. Para lançar PRESENCIAL, o interessado deve no momento do apregoamento do bem manifestar seu lance através de voz/gesto/levantamento de cartela.

3.10. Em tempo real, o Leiloeiro Público Oficial registrará no Painel Operacional do Leilão o lance PRESENCIAL recebido, participando assim o mesmo da eventual concorrência estabelecida entre os demais lances presenciais e os lances online.

3.11. O lance PRESENCIAL ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.12. Não será considerado lance PRESENCIAL ofertado após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Público Oficial.

3.13. Para todos os efeitos, o horário de registro de lance PRESENCIAL no Painel Operacional do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.14. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em **02 de setembro de 2024 e finaliza em 16 de setembro de 2024**, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone/WhatsApp (64) **98445-2114**. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 07 ao 29: Avenida Rondônia, nº. 850 A, Setor Jardim Primavera, em São Luis de Montes Belos/GO.

Lote 30: Rua R-10, nº. S/N, Setor Rodoviário, em São Luís de Montes Belos/GO.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO



5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação.

Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2.1. Os imóveis são alienados em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. O pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverá ser efetuado integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail ou pessoalmente, logo após a finalização total do leilão. No e-mail ou pessoalmente, além dos dados bancários, será enviado/entregue o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pago separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail/envio de e-mail com os devidos comprovante de pagamento.

5.4.1. A tradição do bem(s) fica condicionada a quitação total do valor arrematado, devendo ser pago em uma única parcela e no prazo máximo de 30 dias da data da homologação da ata do leilão.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

5.5.1. No caso de imóveis, expedirá Auto de Arrematação, que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Tabelionato/Registro de Imóveis).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens móveis serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente à partir da data de Homologação do leilão até 17 de OUTUBRO de 2024, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento

prévio pelo telefone (64) 98455 8064, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado e a Cópia da Ata do Leilão. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

6.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DA TRANSFERÊNCIA DO BENS

7.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.1.1. No caso de imóveis, as despesas com transferência (ITBI, FRJ, emolumentos transcrição/registro, etc...) correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal e cônjuge se existir, comprovante de residência atual, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão, auto de arrematação, matrícula atualizada, etc...) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Tabelionato/Registro de Imóveis), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais), limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação desta multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.



8.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, Etc...), informados ou não no Edital.

8.1.1. Os imóveis serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPTU Total, IPTU Residual, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água, gás, etc...), informados ou não no Edital.

8.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.4. Os lotes de sucatas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

8.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

8.6. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.



9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

9.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de São Luís de Montes Belos/GO através do site https://saoluisdemontesbelos.go.gov.br/leilao_2024.php ou do telefone (64) 98445 2114, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.hammer.lel.br** ou do telefone/WhatsApp **0800 800 0086**.

São Luís de Montes Belos/GO, 12 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: A gleba de terras rurais, com área de 01 alqueire e 168m², equivalente a 4,8568 hectares, no imóvel denominado "JUREMA", em Buriti de Goiás/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desta parcela no Marco M-2, de coordenadas, X=554211.0996 Y=8212179.4832. Deste segue com Distância= 120.17m, e Azimute= 166°50'27" confrontando com o pico da serra, até o marco M-3, de Coordenadas, X=554238.4576 Y=8212062.4655. Deste segue com Distância= 166,46 e Azimute= 163°34'18" até o Marco M-4, de Coordenadas X=554285.5364 Y= 8211902.7966. Deste segue com Distância= 331,48m, e Azimute= 147°17'32" até o Marco M-5, de Coordenadas, X=554464.6539 Y=8211623.8755. Deste segue com Distância= 219.32m, e Azimute= 227°2'14" até o Marco M-5-A, de Coordenadas, X=554304.1529 Y=8211474.4008. Deste segue com Distância= 711,19m, e Azimute= 352°28'55" até o Marco M-2, ponto inicial desta descrição; matriculada sob o nº. 2.330 no ORI de Buriti de Goiás/GO, **avaliada em R\$52.453,44**. OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 24.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R.).

LOTE 02: A gleba de terras rurais, com a área de 08 alqueires, 79 litros e 437m², equivalente a 43,5432 hectares, no imóvel denominado "JUREMA", em Buriti de Goiás/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desta parcela no Marco M-1, de Coordenadas, X=554212.4593 Y=8212625.2112 Deste segue com Distância= 445.73m, e Azimute= 180°10'29" confrontando com o pico da serra, até o Marco M-2-A, de Coordenadas, X=554211.0996 Y=8212179.4832 Deste segue com Distância= 711.19m, e Azimute= 172°28'55" até o Marco M-5-A, de Coordenadas, 554304.1529 Y=8211474.4008 Deste segue com Distância= 342.73m, e Azimute= 227°28'5 até o Marco M-6, de Coordenadas, X=554051.5931 Y=8211242.7137 Deste segue córrego a baixo com uma distância de 1.435,51m confrontando com as terras de Donizete e Edicleides Batista dos Santos até o Marco M-7, de Coordenadas, X=553846.3559 Y=8212539.3494 Deste segue com Distância= 376,03 m, e Azimute= 76°48'4" até o Marco M-1, ponto inicial desta descrição"; matriculada sob o nº. 2.329 no ORI de Buriti de Goiás/GO, avaliada em R\$470.266,56. OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 26.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R.).

LOTE 03: A área pública municipal, sem benfeitorias, denominada APM 4-A, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE" - 2ª Etapa, com frente para Rua dos Bicudos, em São Luis de Montes Belos/GO, com a área de 3.579,01m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 100,03 metros e divide com a própria Rua dos Bicudos; Pela face direita, mede 47,23 metros e divide com a APM 4; Pela face esquerda, mede 21,70 metros e divide com a Área Verde 4; Pela linha de fundo, mede 103,94 metros e divide com a PLANAHP LTDA"; matriculada sob o nº. 10.082 no ORI de São Luis de Montes Belos/GO, avaliada em R\$519.000,00. OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 23.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R./AV.9).



LOTE 04: A área pública municipal, sem benfeitorias, denominada APM 4, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE" - 2ª Etapa, com frente para Rua dos Bicudos, em São Luis de Montes Belos/GO, com a área de 5.000m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 93,97m e divide com a Rua dos Bicudos; Pela face direita, mede 59,19m e divide com a Rua Rio Claro; Pela face esquerda, mede 47,23m e divide com APM 4-A; Pela linha de fundo, mede 94,72m e divide com a PLANAHP LTDA" (AV.1); matriculada sob o nº. 10.080 no ORI de São Luis de Montes Belos/GO, avaliada em R\$750.000,00. OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 23.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R./AV.8).

LOTE 05: O terreno urbano designado por gleba 01, no imóvel denominado Santana, situado na Avenida Rondônia, s/nº., Setor Chácara, em São Luis de Montes Belos/GO (R.), com área de 10.982,842M² e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice M-14, de coordenadas N8.175.008,0332m e E565.919,8295m: deste, segue confrontando com Gleba 01 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º45'43" e 43,63m até o vértice M-17, de coordenada N8.174,987,04m e E565.958,08m; deste, segue confrontando com Gleba 01A, com os seguintes azimutes e distâncias: 131'00'59" e 51,29m até o vértice M-19, de coordenadas N8.174.936,14m e E565.986,97m; deste, segue confrontando com Gleba 01A, com os seguintes azimutes e distâncias: 136'10'46" e 16,12m até o vértice M-20, de coordenadas N8.174.924,50m e E565.998,13m; deste, segue confrontando com Gleba 01ª, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º46'22" e 46,68m até o vértice M-11, de coordenadas N8.174.891,63m e E566.031,27; deste, segue confrontando com Espólio de João de Souza Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 211'00'12" e E 12,95m até o vértice M-12, de coordenadas, N8.174.880,53m e 566.024,60m; deste, segue confrontando com Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º05'54" e 165,64m até o vértice M-13, de coordenadas N8.174.892,37m e E565.859,39m; deste, segue confrontando com Av. Rondônia, com os seguintes azimutes e distâncias: 27º35'25" e 130,51m até o Vértice M-14, ponto inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o nº. 18.870 no ORI de São Luis de Montes Belos/GO, avaliado em R\$1.483.000,00. OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 23.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R.). OBS.2: O imóvel possui inscrição cadastral nº. 000074.0267.00100.00003, CCI 209506.

LOTE 06: A parte de terras sem benfeitorias, não destinada para fins agrícolas, com área total de 15.000,00m², ou do padrão goiano, de cultura de segunda Categoria, situada nos imóveis denominados "SANTANA E CABECEIRA DO SAPÉ", em São Luis de Montes Belos/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M01, de coordenadas UTM, Fuso 22 (E=564.975,2989; N=N=8.174.634,5647), em limites com Parte Remanescente da Matrícula R-11-7.149, daí segue com azimute e distância de 92º43'45" - 120,68m, até o vértice M02, daí seguem com azimute e distância de 188º51'15" - 125,00m, até o vértice M03, daí segue confrontando com a mesma parte remanescente e uma Rodovia Municipal com azimute e distância de 272º43'45" - 120,68m, vértice M04, daí segue confrontando com Rafael Constantino Santiago com azimute e distância de 08º51'15" - 125,00m, até o início desta descrição, no vértice M01"; matriculada sob o nº. 10.134 no ORI de São Luis de Montes Belos/GO, avaliada em R\$4.125.980,00. OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 23.07.2024), consta registrado: que o imóvel pertence ao Município de São Luis de Montes Belos/GO (R.2/AV.8). OBS.2: O imóvel possui inscrição cadastral nº. 000074.0264.00000.00001, CCI 210292.



LOTE 07: MOTONIVELADORA HUBER WARCO. (PATRIMÔNIO Nº. 14982). **AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.**

LOTE 08: CAÇAMBA COM COMPACTADOR DE RESÍDUOS. **AVALIAÇÃO: R\$1.800,00.**

LOTE 09: CARRETA GRANELEIRO GUERRA, ANO 1985, PLACA HOM5672. **AVALIAÇÃO: R\$300,00.**

LOTE 10: TRATOR TOBATA YANMAR 2001. **AVALIAÇÃO: R\$3.500,00.**

LOTE 11: ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA, RD-1500. **AVALIAÇÃO: R\$1.300,00.**

LOTE 12: SUCATA DE CAMINHONETE FIAT/DUCATO MC RONTANAMB., ANO 2010, MODELO 2011, PLACA NWR7334, RENAVAL 00322926858, COR BRANCA, DIESEL. (PATRIMÔNIO Nº 10053). **AVALIAÇÃO: R\$7.000,00.** *Obs.: Veículo baixado, sem direito à documentação.*

LOTE 13: CARRETINHA REBOQUE R/FEDERAL LG, ANO/MODELO 2013, PLACA ONJ4861, RENAVAL 00602243637, COR PRATA. (PATRIMÔNIO Nº. 13231). **AVALIAÇÃO: R\$300,00.**

LOTE 14: PLANTADEIRA. **AVALIAÇÃO: R\$300,00.**

LOTE 15: PICADEIRA ENSILADEIRA TRAPP. **AVALIAÇÃO: R\$520,00.**

LOTE 16: PLANTADEIRA DE ARROZ TATU MARCHESAN. **AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.**

LOTE 17: GRADE ARADORA. **AVALIAÇÃO: R\$1.600,00.**

LOTE 18: MICROONIBUS VW/KOMBI LOTACAO, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA ONB8732, RENAVAL 00531573753, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA. (PATRIMÔNIO Nº 13237), **avaliado em R\$12.000,00.** *Obs.1: Débitos no valor de R\$568,42 + IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 19: ÔNIBUS FORD/B1618, ANO/MODELO 1995, PLACA KPB3490, RENAVAL 00640081738, COR BRANCA, DIESEL. (PATRIMÔNIO Nº 13216), **avaliado em R\$17.200,00.** *Obs.1: IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 20: CAMINHÃO GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, ANO/MODELO 1995, PLACA KDT7448, RENAVAL 00723233071, COR BRANCA, DIESEL, **avaliado em R\$14.700,00.** *Obs.1: IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 21: AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EX (Nacional), ANO/MODELO 1998, PLACA KDI4324, RENAVAM 00695417827, COR BRANCA, GASOLINA, (PATRIMÔNIO Nº 13219), **avaliado em R\$4.500,00.** *Obs.1: IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 22: AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EX (Nacional), ANO/MODELO 1998, PLACA KDI4304, RENAVAM 00695417371, COR BRANCA, GASOLINA, (PATRIMÔNIO Nº 13216), **avaliado em R\$4.300,00.** *Obs.1: IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 23: AUTOMÓVEL RENAULT/CAPTUR INTEN 20A, ANO 2017, MODELO 2018, PLACA PRG7A93, RENAVAM 01119903979, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, (PATRIMÔNIO Nº 15001), **avaliado em R\$21.000,00.** *Obs.1: Débitos no valor de R\$2.037,46 + IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 24: AUTOMÓVEL VW/POLO SEDAN 1.6 (Nacional), ANO/MODELO 2005, PLACA Nfy8168, RENAVAM 00872293688, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, (PATRIMÔNIO Nº 13247), **avaliado em R\$8.700,00.** *Obs.1: Débitos no valor de R\$180,20 + IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 25: ÔNIBUS SCANIA/K 112 CL, ANO/MODELO 1989, PLACA KTI1900, RENAVAM 00314223533, COR BRANCA, DIESEL, **avaliado em R\$9.000,00.** *Obs.1: Débitos no valor de R\$341,54 + IPVA residual por conta do arrematante. Obs.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 26: MICROONIBUS VW/KOMBI LOTACAO, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA ONC0232, RENAVAM 00531621715, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, **avaliado em R\$10.600,00.** *OBS.1: IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 27: SUCATA FERROSA. **AVALIAÇÃO R\$300,00.**

LOTE 28: CAMINHONETE FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ANO/MODELO 2013, PLACA ONP0163, RENAVAM 01003538697, COR BRANCA, DIESEL, **avaliada em R\$13.000,00.** *OBS.1: IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

LOTE 29: MOTONIVELADORA PATROL COMBAT 140-H CATERPILLAR. **AVALIAÇÃO: R\$25.000,00.**

LOTE 30: CAMINHONETE RENAULT/KGOO EXPRESS10, ANO 2004, MODELO 2005, PLACA AMY3203, RENAVAL 00860310086, COR BRANCA, GASOLINA, **avaliada em R\$8.300,00**. *OBS.1: IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante.*

São Luis de Montes Belos/GO, 12 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024
MODALIDADE SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO**, com sede na Avenida Rio da Prata, nº 662, Centro, em CEP 76.052-233, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.320.406/0001-87, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)**, de bens móveis inservíveis e imóveis constantes no Anexo I deste Edital (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe as Leis Municipais nº 2.326/2018, 2.505/2022, 2.569/2023 e 2.588/2023, através do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob nº. 069/2019, contratado conforme Edital de Credenciamento nº. 006/2024. **DIA E HORA:** 17 de setembro de 2024, às 09h (Hora Oficial de Brasília UTC-3).

LOCAL: ONLINE via Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lml.br, e/ou PRESENCIAL na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Rio da Prata nº. 662, Bairro Central, em São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76050-351. **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de São Luís de Montes Belos/GO através do site https://saoluismontesbelos.go.gov.br/leilao_2024.php ou do telefone/WhatsApp (64) 98445 2114, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.hammer.lml.br ou do telefone/WhatsApp 0800 800 0086. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21.